



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

*Terra do Cineasta Humberto Mauro*

LEI Nº. 1.437, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de Volta Grande, aprova, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.319,56 (seis mil trezentos e dezenove reais e cinquenta seis centavos) para atender à despesa abaixo relacionada:

## 2.06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

|                   |  |
|-------------------|--|
| 10                | Saúde  |
| 10.302            | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                          |
| 10.302.009        | Saúde de Qualidade para Todos                                  |
| 10.302.009.2.0120 | Contrato de Rateio CISUM                                       |
| 3.1.71.70         | Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 4.695,40 |
| 3.3.71.70         | Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 1.400,56 |
| 4.4.71.70         | Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 223,60   |

**Art. 2º** Para atender o disposto do artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

|                   |   |
|-------------------|---|
| 10                | Saúde   |
| 10.302            | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                         |
| 10.302.009        | Saúde de Qualidade para Todos                                 |
| 10.302.009.2.0032 | Desenvolvimento do Atendimento Especializado                  |
| 339039            | Outros Serviços de Terceiros: Pes. Jurídica .....R\$ 6.319,56 |

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 26 de setembro de 2013.

  
Eliana Quintão Cardoso  
Prefeita Municipal

